



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 047, de 26 de maio de 2023

Constitui Comissão Permanente de  
Avaliação de Documentos Sigilosos  
- CPADS no âmbito da SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA –  
SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe o permissivo  
constitucional do art.40, § 1º, incisos II e VI, da Constituição do  
Estado de Goiás;

Considerando o direito do cidadão de receber dos  
órgãos públicos informações de seu interesse particular conforme  
Lei Federal nº12.527, 18 de novembro de 2011 – Regula o acesso a  
informações previsto no inciso XXXII do art. 5º, no inciso II, do §3º,  
do art. 37 e no 2º, do art. 216 da Constituição Federal e Lei  
Estadual nº 18.025, de 2013 – Dispõe sobre o acesso a informações  
e a aplicação da Lei federal nº 12.527/11, no âmbito do Estado de  
Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.159, de  
08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de  
arquivos públicos e privados, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de  
Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS da Secretaria de  
Estado da Infraestrutura, composta pelos servidores abaixo  
designados:

**RENATO MENESES TORRES – PRESIDENTE**

**ALDO MEIRELES CHRISÓSTOMO – MEMBRO**

**ALESSANDRA LUCIANO CARVALHO – MEMBRO**

**CARLA TAMYRYS DA SILVA LACERDA – MEMBRO**

LEONARDO OLIVEIRA MENESES – MEMBRO

SARA ALVES RODRIGUES – MEMBRO

SUELI MOREIRA FRANCO – MEMBRO

Art. 2º Compete à CPADS, as atribuições consignadas no art. 44 da Lei nº 18.025/2013.

Art. 3º Os membros desta Comissão realizarão suas atividades, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 31/05/2023, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **48125797** e o código CRC **3529D0D8**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL  
RUA 5 Nº 833, QD. 05, LT. 23, EDÍFICIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 509 -  
Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - .



Referência:  
Processo nº 202320920000423



SEI 48125797

